



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

Electro Aço Altona S/A

Companhia Aberta - CVM nº 5380

CNPJ nº 82.643.537/0001-34

NIRE nº 42300011304



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) EM

27 de fevereiro de 2014, às 9h.

ÍNDICE

1 - MENSAGEM DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO DIRETOR-PRESIDENTE E RELAÇÕES COM INVESTIDOR;

2 - COMO PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL;

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE);

4 - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:

a) Assembleia Geral Extraordinária,.....pag.05;

b) Estatuto Social Consolidado com as alterações propostas.....pag.06



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

1 – MENSAGEM DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO DIRETOR-PRESIDENTE E RELAÇÕES COM INVESTIDOR.

Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que será realizada às 9 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Blumenau (SC), na Rua Eng.º Paul Werner, nº 925, Bairro Itoupava Seca.

Os assuntos a serem deliberados na AGE estão descritos no Edital de Convocação publicado nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, e disponíveis na página da rede mundial de computadores da Companhia (www.altona.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa, (www.bmfbovespa.com.br).

Este relatório contempla os documentos referidos no artigo 11º da Instrução da CVM 481/09 incluídas na Ordem do Dia, bem como orientações para o exercício de seu direito de voto, possibilitando aos senhores acionistas participarem da discussão de questões importantes para a Companhia.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Carmen Vetter Werner
Presidente do Conselho de Administração

Cacídio Girardi
Diretor-Presidente e Relações com Investidor



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

2 – COMO PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL

O Estatuto Social, em seu Capítulo V, estabelece as regras para participar da Assembleia Geral da Electro Aço Altona S/A. A Assembleia Geral reunir-se-á, Ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, e, Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Os Acionistas deverão apresentar com no mínimo setenta e duas horas de antecedência, documento de identidade, atos societários que comprovem a representação legal, e mais os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização das Assembleias Gerais; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Se o acionista for pessoa jurídica, deverá encaminhar os documentos societários que comprovem sua representação legal (contrato social ou estatuto social, eleição da administração e o instrumento de mandato do procurador). Para documentos estrangeiros, requer-se o reconhecimento da firma no país de origem e a autorização pelo consulado brasileiro competente. Com exceção dos documentos em língua inglesa, será necessária a tradução juramentada de todo o conteúdo do documento.

Todas essas exigências são em decorrência da preocupação da Companhia com a segurança jurídica que merecem as deliberações das Assembleias, em consideração ao controle exercido, não por um acionista majoritário, mas por todos os acionistas.

A Electro Aço Altona S/A recomenda aos Acionistas que enviem, o quanto antes, esses documentos ao seguinte endereço:

Rua Eng.º Paul Werner, 925
Bairro Itoupava Seca
Blumenau – SC - Brasil
CEP 89030-900

A/C Gerência Jurídico, maiores esclarecimentos sobre documentos necessários à participação, fica à disposição nosso e-mail: danielle@osf.adv.br e telefone (48) 3228-5810 com Dra. Danielle Sartori.



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

São convidados os senhores Acionistas da Electro Aço Altona S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2014, às 9 horas, em sua sede social na Rua Eng.º Paul Werner, 925, Blumenau – SC, a fim de discutirem e deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1- Estabelecer o limite do capital social autorizado, na forma do art. 168 da Lei nº6.404 de 15.12.1976, até o limite de R\$50.000.000,00
- 2- Excluir o parágrafo 5º do art. 5º;
- 3- O Parágrafo 6º fica renumerado para o 5º, do art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade é autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração, sem proceder alteração estatutária, na forma do art. 168, da Lei 6.404 de 15.12.1976, até o limite de R\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), ou até o limite de 2.925.000 (dois milhões novecentos e vinte cinco mil) ações, podendo-se emitir até 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) ações preferenciais da mesma classe das existentes, em uma ou mais parcelas independentemente de reforma estatutária.
- 4- Aprovar as alterações e modificações estatutárias propostas, a nova redação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme contido na Proposta da Administração de 11/02/2014, que se encontra a disposição dos acionistas na sede social da Companhia e no site da CVM.

Informações Gerais:

Os acionistas deverão apresentar com no mínimo setenta e duas horas de antecedência, o documento de identidade, atos societários que comprovem a representação legal, e os seguintes documentos:

- a) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, cinco dias antes da data da realização das Assembleias Gerais;
- b) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou
- c)relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

A Companhia disponibiliza no site da CVM e também no e-mail ri@altona.com.br, a Proposta da Administração e os documentos contendo informações necessárias para compreensão das matérias em pauta.

Presidente do Conselho de Administração



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

4 - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Este relatório foi elaborado pela Administração da Electro Aço Altona S/A, com o objetivo prestar esclarecimentos e orientações aos Senhores Acionistas, para que participem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014, às 9 horas, em sua sede, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Eng.º Paul Werner 925, nos termos do respectivo Edital de Convocação, bem como submeter à vossa apreciação, de acordo com as determinações legais e estatutárias, as Propostas da Administração abaixo destacadas.

Além dos esclarecimentos fornecidos neste relatório, a Companhia disponibiliza aos Acionistas, em seu sítio na internet (www.altona.com.br/ri) e na CVM, as informações de que tratam o art. 135 da lei 6.404/76 e as Instruções da CVM nº 480 e 481 de 2009.

Na Assembleia, V.Sa. será solicitado a votar sobre as seguintes matérias, que constam da Ordem do Dia:

a) Assembleia Geral Extraordinária:

- 1- Estabelecer o limite do capital social autorizado, na forma do art. 168 da Lei nº6.404 de 15.12.1976, até o limite de R\$50.000.000,00
- 2- Excluir o parágrafo 5º do art. 5º;
- 3- O Parágrafo 6º fica renumerado para o 5º, do art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade é autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração, sem proceder alteração estatutária, na forma do art. 168, da Lei 6.404 de 15.12.1976, até o limite de R\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), ou até o limite de 2.925.000 (dois milhões novecentos e vinte cinco mil) ações, podendo-se emitir até 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) ações preferenciais da mesma classe das existentes, em uma ou mais parcelas independentemente de reforma estatutária.
- 4- Aprovar as alterações e modificações estatutárias propostas, a nova redação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme contido na Proposta da Administração de 11/02/2014, que se encontra a disposição dos acionistas na sede social da Companhia e no site da CVM.



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

b) Quadro comparativo das propostas de alteração do Estatuto Social (artigo 11° IN/CVM 481/2009).

(ITEM 11 – IN/CVM 481/2009)	
QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL	
REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p><u>CAPITULO - I</u> <u>DA DENOMINACAO, SEDE, FORO, OBJETO E DURACAO</u></p> <p>ART.1.- SOB A DENOMINACAO DE ELECTRO ACO ALTONA S.A., FICA CONSTITUIDA UMA SOCIEDADE ANONIMA, REGENDO-SE POR ESTES ESTATUTOS E PELAS DEMAIS DISPOSICOES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE FOREM APLICAVEIS.</p> <p>ART.2- A SOCIEDADE TEM POR OBJETO: A) A FUNDICAO DE ACO E DE FERRO EM GERAL, BEM COMO A SUA EXPLORACAO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SOB QUAISQUER FORMAS E APLICACOES; B) A FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FERRO, ACO E OUTROS METAIS, NOTADAMENTE MAQUINAS EM GERAL, FERRAMENTAS, UTENSILIOS, PECAS DE REPOSICAO, E BEM ASSIM A EXPLORACAO DE INDUSTRIA E COMERCIO CONGENERES, E A IMPORTACAO E EXPORTACAO; C) FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AUTO-PEÇAS.</p> <p>ART.3.- A COMPANHIA TERA SUA SEDE E FORO NA CIDADE DE BLUMENAU, ESTADO DE SANTA CATARINA, PODENDO CRIAR, POR ATO DE DIRETORIA, AGENCIAS, ESCRITORIOS, DEPOSITOS OU FILIAIS, EM QUAISQUER LOCALIDADES DO TERRITORIO NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAR ACIONARIA OU SOCIETARIAMENTE, DE OUTRAS EMPRESAS.</p> <p>ART.4.- O PRAZO DE DURACAO DA SOCIEDADE E INDETERMINADO.</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

<u>CAPITULO - II</u> <u>DO CAPITAL SOCIAL, DAS ACOES E DOS</u> <u>ACIONISTAS</u>	
ART.5.- O CAPITAL SOCIAL E DE R\$ 8.594.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) REPRESENTADO POR 2.250.000 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL) AÇÕES NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL, INTEGRALMENTE REALIZADO E DIVIDIDO EM 975.000 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL) ACOES ORDINARIAS NOMINATIVAS E 1.275.000 (UM MILHAO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS.	Inalterado
PARAGRAFO 1.- AS ACOES SERAO ESCRITURAS MANTIDAS EM CONTAS DE DEPOSITO EM NOME DE SEUS TITULARES, OBEDECENDO AS DISPOSICOES DOS ARTIGOS 34 E 35 DA LEI 6.404/76 E DEMAIS PRESCRICOES LEGAIS.	Inalterado
PARAGRAFO 2.- AS ACOES SERAO MANTIDAS EM CONTA DE DEPOSITO, EM INSTITUICAO FINANCEIRA DESIGNADA PELO DIRETORIA, SEM EMISSAO DE CERTIFICADOS.	Inalterado
PARAGRAFO 3.- AS ACOES PREFERENCIAIS NAO GOZARAO DE DIREITO DE VOTO, RESPEITADAS, NO ENTANTO, AS DISPOSICOES DE LEI. AS ACOES PREFERENCIAIS TERAO: A) DIREITO AO RECEBIMENTO DE DIVIDENDO, POR AÇÃO PREFERENCIAL, PELO MENOS 10% (DEZ POR CENTO) MAIOR QUE O ATRIBUÍDO A CADA AÇÃO ORDINÁRIA; B) PREFERÊNCIA, EM CASO DE LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, NO REEMBOLSO DO CAPITAL SOCIAL; C) SE A COMPANHIA DEIXAR TRANSCORRER TRÊS EXERCICIOS CONSECUTIVOS SEM A DISTRIBUICAO DOS DIVIDENDOS ACIMA, AS ACOES PREFERENCIAIS ADQUIRIRAO O DIREITO DE VOTO, DIRETO ESSE QUE PERDERAO QUANDO FOREM DISTRIBUIDOS DIVIDENDOS.	Inalterado
PARAGRAFO 4.- A COMPANHIA PODERA ALTERAR A RELACAO PROPORCIONAL ENTRE AS ACOES ORDINARIAS E ACOES PREFERENCIAIS, EXISTENTE NO "CAPUT" DESTE ARTIGO, OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES A RESPEITO.	Inalterado



<p>PARAGRAFO 5.- O AUMENTO DE CAPITAL DECORRENTE DA CORRECAO DA EXPRESSAO MONETARIA DO SEU VALOR, APENAS SERA OBRIGATORIO QUANDO O SALDO DA RESPECTIVA CONTA ULTRAPASSE CINQUENTA POR CENTO (50%) DO CAPITAL SOCIAL. ESTA CAPITALIZACAO SERA EFETUADA MEDIANTE AUMENTO DO VALOR NOMINAL DAS ACOES, OU EMISSAO DE NOVAS ACOES BONIFICADAS A CRITERIO DA ASSEMBLEIA GERAL.</p> <p>PARAGRAFO 6.- O CAPITAL SOCIAL PODERÁ SER AUMENTADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 168 DA LEI 6.404/76 MEDIANTE DELIBERACAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 2.925.000 (DOIS MILHOES, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL) AÇÕES PODENDO-SE EMITIR ATE 675.000 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS DA MESMA CLASSE DAS EXISTENTES, EM UMA OU MAIS PARCELAS INDEPENDENTEMENTE DE REFORMA ESTATUTARIA.</p> <p>ART.6.- E FACULTADA A INSTITUICAO DEPOSITARIA DAS ACOES A COBRANCA DO CUSTO DO SERVICO DE TRANSFERENCIA DA PROPRIEDADE DAS ACOES, OBSERVADOS OS LIMITES MAXIMOS LEGAIS.</p> <p>PARAGRAFO UNICO - AÇÃO E INDIVISIVEL PERANTE A COMPANHIA.</p> <p>ART.7.- E CONSIDERADO ACIONISTA TODO AQUELE QUE POSSUIR PELO MENOS (1) UMA ACAA DA COMPANHIA.</p> <p>PARAGRAFO UNICO - CADA ACAA ORDINARIA ESCRITURAL DARA DIREITO A UM VOTO NAS DELIBERACOES DE ASSEMBLEIAS GERAIS.</p> <p>ART.8.-AOS ACIONISTAS SAO ASSEGURADOS TODOS OS DIREITOS QUE A LEI LHES OFERECE.</p> <p>PARAGRAFO 1 - E FIXADO O PRAZO MAXIMO DE SESSENTA (60) DIAS PARA O PAGAMENTO DE DIVIDENDOS APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL E DISTRIBUICAO DE ACOES PROVENIENTES DE AUMENTO DE CAPITAL, PRAZO ESSE CONTADO DA PUBLICACAO DA</p>	<p>PARAGRAFO 5.- O AUMENTO DE CAPITAL DECORRENTE DA CORRECAO DA EXPRESSAO MONETARIA DO SEU VALOR, APENAS SERA OBRIGATORIO QUANDO O SALDO DA RESPECTIVA CONTA ULTRAPASSE CINQUENTA POR CENTO (50%) DO CAPITAL SOCIAL. ESTA CAPITALIZACAO SERA EFETUADA MEDIANTE AUMENTO DO VALOR NOMINAL DAS ACOES, OU EMISSAO DE NOVAS ACOES BONIFICADAS A CRITERIO DA ASSEMBLEIA GERAL. (Excluir)</p> <p>PARAGRAFO 5.- A SOCIEDADE É AUTORIZADA A AUMENTAR O SEU CAPITAL SOCIAL, POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SEM PROCEDER ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, NA FORMA DO ARTIGO 168 DA LEI 6.404/76, ATÉ O LIMITE DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), OU ATÉ O LIMITE DE 2.925.000 (DOIS MILHOES, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL) AÇÕES PODENDO-SE EMITIR ATE 675.000 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS DA MESMA CLASSE DAS EXISTENTES, EM UMA OU MAIS PARCELAS INDEPENDENTEMENTE DE REFORMA ESTATUTÁRIA.</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>
---	--



<p>RESPECTIVA ATA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR.</p>	
<p>PARAGRAFO 2.- E VEDADA QUALQUER ESPECIE DE RESTRICAO ESTATUTARIA OU CONTRATUAL QUE IMPECA OU DIFICULTE A LIVRE NEGOCIACAO DAS ACOES DA COMPANHIA, A QUALQUER TEMPO.</p>	Inalterado
<p>CAPITULO III <u>DA ADMINISTRACAO.</u></p>	Inalterado
<p>ART.9.- A COMPANHIA SERA ADMINISTRADA POR UM CONSELHO DE ADMINISTRACAO E UMA DIRETORIA, CONSTITUIDOS DE RESIDENTES NO PAIS, CUJA COMPOSICAO E ATRIBUICOES SAO AS QUE A LEGISLACAO VIGENTE E O PRESENTE ESTATUTO DETERMINAREM.</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 1.- O CONSELHO DE ADMINISTRACAO COMPOR-SE-Á POR NO MÍNIMO TRÊS E NO MÁXIMO CINCO MEMBROS, A CRITÉRIO DA ASSEMBLÉIA GERAL A CADA NOVA ELEIÇÃO, TODOS ACIONISTAS, ELEITOS OU REELEITOS PELA ASSEMBLEIA, QUE PODERÁ DESTITUI-LOS A QUALQUER TEMPO, COM MANDATO DE TRÊS ANOS QUE PERDURARÁ ATÉ A POSSE EFETIVA DOS NOVOS CONSELHEIROS ELEITOS.</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 2.- O CONSELHO DE ADMINISTRACAO TERA UM PRESIDENTE E UM VICE-PRESIDENTE, O QUAL SUBSTITUIRA O PRESIDENTE EM SUAS AUSENCIAS, ELEITO PELOS SEUS PARES, E SE REUNIRA COM QUORUM MINIMO DE 2 (DOIS) MEMBROS, QUANDO FOR CONVOCADO PELO SEU PRESIDENTE OU POR UM DOS MEMBROS DA DIRETORIA, SENDO SUAS RESOLUCOES TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS, CABENDO AO PRESIDENTE, ALEM DO PROPRIO, O VOTO DE DESEMPATE.</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 3.- EM CASO DE VAGA OU IMPEDIMENTO DEFINITIVO DE UM DOS MEMBROS DO CONSELHO, OS REMANESCENTES ELEGERAO O SUBSTITUTO, QUE EXERCERA O SEU CARGO PELO TEMPO QUE FALTAR AO MANDATO DO SUBSTITUIDO.</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 4.- COMPETE AO CONSELHO DE</p>	Inalterado

**ELECTRO AÇO ALTONA S.A.**

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

ADMINISTRACAO: 1) FIXAR A ORIENTACAO GERAL DOS NEGOCIOS DA COMPANHIA, APROVANDO AS DIRETRIZES, POLÍTICA E OBJETIVOS BÁSICOS, PARA TODAS AS AREAS DE ATUACAO DA COMPANHIA;	
2) APROVAR OS PLANOS DE TRABALHO E ORCAMENTOS ANUAIS, OS PLANOS DE INVESTIMENTOS E OS NOVOS PROGRAMAS DE EXPANSAO DA COMPANHIA;	Inalterado
3) ELEGER E DESTITUIR OS DIRETORES DA COMPANHIA E FIXAR-LHES AS ATRIBUICOES;	Inalterado
4) FISCALIZAR A GESTÃO DOS DIRETORES, EXAMINAR A QUALQUER TEMPO, OS LIVROS E PAPEIS DA COMPANHIA, SOLICITAR INFORMACOES SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS OU EM VIA DE CELEBRACAO, E SOBRE QUAISQUER OUTROS ATOS;	
5) ATRIBUIR, DO MONTANTE GLOBAL DA REMUNERACAO FIXADA PELA ASSEMBLEIA GERAL, OS HONORARIOS MENS AIS A CADA UM DOS MEMBROS DA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA;	Inalterado
6) ESCOLHER E DESTITUIR OS AUDITORES INDEPENDENTES;	Inalterado
7) CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL, QUANDO JULGAR CONVENIENTE, OU POR EXIGENCIA LEGAL OU ESTATUTARIA;	Inalterado
8) SUBMETER A DELIBERACAO DA ASSEMBLEIA GERAL, PROPOSTA DE ALTERACAO DESTE ESTATUTO;	Inalterado
9) AUTORIZAR A REALIZACAO DE GASTOS COM SERVICOS ASSISTENCIAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS E CULTURAIS, PROPRIOS OU DE TERCEIROS, DESTINADOS INDISTINTAMENTE A TODOS OS EMPREGADOS DA COMPANHIA OU DA COMUNIDADE;	Inalterado
10) AUTORIZAR A DIRETORIA A ADQUIRIR ACOES DA COMPANHIA, PARA AMORTIZACAO, RESGASTE, PERMANENCIA EM TESOURARIA OU POSTERIOR ALIENACAO;	Inalterado
11) COMPETIRA AO CONSELHO DE ADMINISTRACAO FIXAR O PRECO DE EMISSAO DE ACOES ORIUNDAS DE AUMENTOS DE CAPITAL, E PARTE DO PRECO PODERA SER	Inalterado



<p>DESTINADO A FORMACAO DE RESERVA DE CAPITAL, OBSERVADAS AS PRESCRICOES LEGAIS;</p>	
<p>12) EMISSEES DE ACOES PREFERENCIAIS DE CLASSE EXISTENTE PODERAO SER FEITAS SEM GUARDAR PROPORCAO COM AS ACOES ORDINARIAS DESDE QUE O TOTAL DAS ACOES PREFERENCIAIS NAO ULTRAPASSE O LIMITE DE 2/3 (DOIS TERCOS) DO TOTAL DAS ACOES EMITIDAS.</p>	Inalterado
<p>13) AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA COMPANHIA EM OUTRAS SOCIEDADES</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 5.- 1/3 (UM TERCO) DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, PODERA EXERCER TAMBEM CARGOS DE DIRETOR.</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 6.- OS CONSELHEIROS E DIRETORES SERAO INVESTIDOS NAS SUAS FUNCOES COM A ASSINATURA DO "TERMO DE POSSE" NOS LIVROS DE ATAS DE REUNIOES RESPECTIVOS.</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 7.- A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA DE 3 (TRÊS) MEMBROS, ACIONISTAS OU NAO, COM MANDATO COINCIDENTE COM O DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO QUE OS ELEGE, UM DOS QUAIS É O DIRETOR PRESIDENTE E OS DEMAIS DIRETORES, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS SERAO DEFINIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRACAO EM REUNIAO CONJUNTA COM A DIRETORIA.</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 8.- OS DIRETORES SUBSTITUIR-SE-ÃO RECIPROCAMENTE EM SUAS AUSENCIAS E IMPEDIMENTOS TEMPORARIOS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 E 11 DESTE CAPITULO.</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 9.- OS DIRETORES DEVERAO EMPREGAR, NO EXERCICIO DE SUAS FUNCOES, TANTO NO INTERESSE DA COMPANHIA, COMO NO DO PUBLICO, A DILIGENCIA QUE TODO HOMEM ATIVO E PROBO COSTUMA EMPREGAR NA ADMINISTRACAO DOS SEUS PROPRIOS NEGOCIOS.</p>	Inalterado



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

<p>ART.10.- COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE: A) REPRESENTAR A COMPANHIA, ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUIZO OU FORA DELE; B) PRATICAR, INVESTIDO DE PLENOS PODERES QUE A LEI PERMITE, OS ATOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA COMPANHIA; C) EXERCER A DIRECAO SUPERIOR DA COMPANHIA E ESTABELECEER AS DIRETRIZES PARA AS ATIVIDADES DA COMPANHIA EM TODOS OS SETORES; D) PRESIDIR AS ASSEMBLEIAS GERAIS E DETERMINAR SOBRE A COMPOSICAO DA MESA QUE DIRIGIRA OS SEUS TRABALHOS DESDE QUE DELEGADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; E) CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIOES DA DIRETORIA; F) SUBSTITUIR OS OUTROS DIRETORES, NAS SUAS AUSENCIAS OU IMPEDIMENTOS TEMPORARIOS.</p> <p>ART.11.- COMPETE AOS DIRETORES: A) ADMINISTRAR TODOS OS SETORES DA COMPANHIA, OBSERVANDO AS DETERMINACOES LEGAIS, ESTATUTARIAS E DAS ASSEMBLEIAS GERAIS; B) FAZER CUMPRIR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PARA AS ATIVIDADES DA COMPANHIA, COORDENANDO AS ATIVIDADES EXECUTIVAS; C) SUBSTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE EM SUAS AUSENCIAS OU IMPEDIMENTOS TEMPORARIOS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES FIXADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.</p> <p>ART.12.- PARA A ADMINISTRACAO DELEGADA EM CADA UM DOS SETORES DA COMPANHIA, SERAO CONSTITUIDOS PROCURADORES QUE, EXERCERAO SUAS FUNCOES E TERAO RESPONSABILIDADES DETERMINADAS NO INSTRUMENTO DE MANDATO OUTORGADOS EM CONJUNTO PELOS DIRETORES, COM PRAZO DE VIGENCIA COINCIDENTE COM O MANDATO DA DIRETORIA.</p> <p>ART.13.- EM CASO DE VAGA OU IMPEDIMENTO DEFINITIVO DE UM DIRETOR, O CONSELHO DE ADMINISTRACAO ELEGERA O SUBSTITUTO QUE EXERCERA O SEU MANDATO PELO TEMPO QUE FALTAR AO DIRETOR SUBSTITUIDO.</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>
---	---



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

<p>ART.14.- TODOS OS DOCUMENTOS, CHEQUES, ENDOSSOS DE CHEQUES, NOTAS PROMISSORIAS OU LETRA DE CAMBIO, CORRESPONDENCIAS, ACEITE DE DUPLICATAS, NOMEACAO DE EMPREGADOS, PROCURADORES OU REPRESENTANTES, CONTRATOS, ESCRITURAS PUBLICAS OU PARTICULARES, COMPRA, VENDA E ONERACAO DE BENS MOVEIS OU IMOVEIS, LETRAS DE CAMBIO E SEU ACEITE, EMISSAO DE NOTAS PROMISSORIAS, BEM ASSIM AS PROCURACOES, SERAO CONFORME O CASO, ASSINADOS EMITIDOS, ENDOSSADOS E ACEITOS POR DOIS DIRETORES, OU POR UM DIRETOR EM CONJUNTO COM UM PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUIDO, OU, AINDA, POR PROCURADOR OU PROCURADORES ESPECIALMENTE DESIGNADOS POR DOIS DIRETORES PARA CADA FINALIDADE, DEVENDO OS PODERES ESTAREM DEVIDAMENTE DELIMITADOS, INCLUSIVE NO TEMPO DE VIGENCIA DA DIRETORIA, NO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE MANDATO.</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 1.- OS CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INDUSTRIAIS, GARANTIDOS POR PENHOR INDUSTRIAL OU MERCANTIL, OU POR ALIENACAO FIDUCIARIA SERAO ASSINADOS POR DOIS DIRETORES, NA FORMA DESCRITA NESTE ARTIGO , OS QUAIS CONVENCIONARAO O LIMITE DO EMPRESTIMO, CONDICOES DE PRAZO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS, AMORTIZACOES E AS GARANTIAS EXIGIDAS PARA TAL FIM, PODENDO ASSUMIR EM NOME DA COMPANHIA TODAS AS OBRIGACOES, E AINDA INDIVIDUALMENTE, A DE FIEIS DEPOSITARIOS.</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 2.- E PERMITIDO A DIRETORIA PRESTAR FIANCAS EM NOME DA COMPANHIA, EM PROCESSOS FISCAIS OU PARA-FISCAIS, SEM QUAISQUER RESTRICOES.</p>	Inalterado
<p>PARAGRAFO 3.- PARA A EMISSAO DE DUPLICATAS, NAS PROPOSTAS E ENDOSSOS DE TITULOS EM OPERACOES DE CREDITO, DESCONTO, COBRANCA OU CAUCAO EFETUADAS COM BANCOS OU OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS, BASTARA A ASSINATURA DE UM DIRETOR.</p>	Inalterado
<p>ART.15.- OS DIRETORES SAO RESPONSAVEIS, SOLIDARIAMENTE, PELOS PREJUIZOS QUE</p>	Inalterado



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

<p>CAUSAREM A COMPANHIA, QUANDO PROCEDEREM COM CULPA, DOLO OU VIOLACAO DA LEI OU DOS ESTATUTOS, SENDO-LHES VEDADO:</p> <p>A) PRESTAR FIANCA, DAR CAUCAO, AVAIS OU ENDOSSOS DE FAVOR EM NEGOCIOS ALHEIOS OU ESTRANHOS A COMPANHIA, SALVO O PREVISTO NO PARAGRAFO 2. DO ARTIGO 14;</p> <p>B) UTILIZAR-SE DO NOME DA COMPANHIA EM TRANSACOES ALHEIAS OU ESTRANHAS AO OBJETIVO SOCIAL;</p> <p>C) PRATICAR ATO DE LIBERALIDADE A CUSTA DA COMPANHIA;</p> <p>D) TOMAR EMPRESTIMOS PESSOAIS DA COMPANHIA, SEM PREVIA AUTORIZACAO DA ASSEMBLEIA GERAL;</p> <p>E) INTERVIR EM QUALQUER OPERACAO EM QUE TENHA INTERESSE OPOSTO AO DA COMPANHIA, BEM COMO NA DELIBERACAO QUE A RESPEITO TOMAREM OUTROS DIRETORES, CUMPRINDO CIENTIFICA-LOS DE SEU IMPEDIMENTO.</p> <p>ART.16.- A DIRETORIA REUNIR-SE-A SEMPRE QUE FOR NECESSARIO A SUAS RESOLUCOES OU DECISOES, TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS, SERAO TRANSCRITAS NO LIVRO "ATAS DE REUNIOES DA DIRETORIA", CABENDO AO DIRETOR PRESIDENTE O VOTO QUALIDADE, NO CASO DE EMPATE.</p> <p>CAPITULO - IV <u>DO CONSELHO FISCAL</u></p> <p>ART.17.- O CONSELHO FISCAL PODERA ESTAR COMPOSTO DE, NO MINIMO TRES E NO MAXIMO CINCO MEMBROS EFETIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTE, EM IGUAL NUMERO, ACIONISTAS OU NAO, RESIDENTES NO PAIS, E FUNCIONARA DE MODO PERMANENTE COM MANDATO DE TRES ANOS QUE PERDURARA ATE A POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS ELEITOS.</p> <p>PARAGRAFO UNICO - AS CONDICOES DE ELEICAO, FUNCIONAMENTO, INSTALACAO, ATRIBUICOES E REMUNERACAO DO CONSELHO FISCAL SERAO AS QUE A LEGISLACAO VIGENTE DETERMINAR.</p> <p>CAPITULO - V</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>
--	---



<p><u>DA ASSEMBLEIA GERAL</u></p>	
<p>ART.18.- A ASSEMBLEIA GERAL REUNIR-SE-A ORDINARIAMENTE DENTRO DOS QUATRO PRIMEIROS MESES APOS O TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL, E , EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE OS INTERESSES SOCIAIS EXIGIREM O PRONUNCIAMENTO DOS ACIONISTAS.</p>	Inalterado
<p>ART.19.- COMPETE AO CONSELHO DE ADMINISTRACAO CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL. PARAGRAFO UNICO - A ASSEMBLEIA PODERA TAMBEM SER CONVOCADA PELO CONSELHO FISCAL, SE EM FUNCIONAMENTO, OU POR ACIONISTAS, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI.</p>	Inalterado
<p>ART.20.- A CONVOCACAO DA ASSEMBLEIA GERAL FAR-SE-A POR ANUNCIO PELA IMPRENSA, COMO MANDA A LEI, DELE DEVENDO CONSTAR A ORDEM DO DIA, AINDA QUE SUMARIAMENTE, BEM COMO O DIA, HORA E LOCAL DA REUNIAO.</p>	Inalterado
<p>ART.21.- AS DELIBERACOES NA ASSEMBLEIA GERAL, RESSALVADAS AS DISPOSICOES PREVISTAS EM LEI, SERAO SEMPRE TOMADAS POR MAIORIA ABSOLUTAS DE VOTOS, NAO SE COMPUTANDO OS VOTOS EM BRANCO.</p>	Inalterado
<p>ART.22.- GUARDAR-SE-A, QUANTO A INSTALACAO DA ASSEMBLEIA, ORDEM DOS TRABALHOS E QUORUM PARA AS DELIBERACOES, O QUE NA LEI ESTIVER ESTABELECIDO A RESPEITO DO ASSUNTO.</p>	Inalterado
<p><u>CAPITULO - VI</u> <u>DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO E</u> <u>DISTRIBUICAO DE LUCROS.</u></p>	Inalterado
<p>ART.23.- O EXERCICIO SOCIAL INICIAR-SE-A NO DIA 1. DE JANEIRO E ENCERRAR-SE-A NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.</p>	Inalterado
<p>ART.24.- NO FIM DE CADA EXERCICIO PROCEDER-SE-A AO LEVANTAMENTO DO BALANCO GERAL, COM A APURACAO DOS RESULTADOS.</p>	Inalterado
<p>PARÁGRAFO ÚNICO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, A COMPANHIA PODERÁ LEVANTAR BALANÇO EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO, PODENDO ANTECIPAR PAGAMENTO</p>	Inalterado



<p>DE DIVIDENDOS E ESTABELECEER RESERVAS, “AD REFERENDUM” DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA”.</p> <p>ART.25.- DO RESULTADO DO EXERCICIO SERAO DEDUZIDOS ANTES DE QUALQUER PARTICIPACAO, OS PREJUIZOS ACUMULADOS E A PROVISAO PARA O IMPOSTO SOBRE A RENDA.</p> <p>PARAGRAFO 1 - DO LUCRO QUE REMANESCEER SERA ATRIBUIDA UMA PARTICIPACAO AOS ADMINISTRADORES DE 10% (DEZ POR CENTO) CALCULADO NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 152 E 190 DA LEI 6.404/76, A QUAL SOMENTE FARAO JUS SE PAGO O DIVIDENDO OBRIGATORIO DE QUE TRATA A LETRA "B", DO PARAGRAFO SEGUNDO.</p> <p>PARAGRAFO 2 - DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO LOGO APOS DEDUZIDA A PARTICIPACAO DE QUE TRATA O PARAGRAFO ANTERIOR SERAO DESTINADOS:</p> <p>A) 5% (CINCO POR CENTO) PARA A CONSTITUICAO DA RESERVA LEGAL, ATE QUE ESTA ATINJA A 20 % (VINTE POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL;</p> <p>B) NO MINIMO, 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA A DISTRIBUICAO DOS DIVIDENDOS OBRIGATORIOS ENTRE OS ACIONISTAS, NA PROPORCAO DAS ACOES DE CADA UM, RESPEITANDO-SE O DISPOSTO NO PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 5;</p> <p>C) O SALDO TERA A DESTINACAO QUE A ASSEMBLEIA GERAL DETERMINAR.</p> <p><u>CAPITULO - VII</u> <u>DISPOSICOES GERAIS</u></p> <p>ART.26.- A DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA SOCIEDADE TERAO LUGAR POR DELIBERACAO DA ASSEMBLEIA GERAL, OBSERVADAS AS DISPOSICOES LEGAIS.</p> <p>PARAGRAFO UNICO - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL ESTABELECEER O MODO DE LIQUIDACAO DA COMPANHIA, ELEGER O LIQUIDANTE, BEM COMO O CONSELHO FISCAL QUE DEVERA FUNCIONAR NO PERIODO DA LIQUIDACAO.</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>
---	---



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

--	--

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

ELECTRO AÇO ALTONA S/A
CNPJ 82.643.537/0001-34
NIRE 42300011304

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO - I

DA DENOMINACAO, SEDE, FORO, OBJETO E DURACAO

ART.1.- SOB A DENOMINACAO DE ELECTRO ACO ALTONA S.A., FICA CONSTITUIDA UMA SOCIEDADE ANONIMA, REGENDO-SE POR ESTES ESTATUTOS E PELAS DEMAIS DISPOSICOES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE FOREM APLICAVEIS.

ART.2.- A SOCIEDADE TEM POR OBJETO:

A) A FUNDICAO DE ACO E DE FERRO EM GERAL, BEM COMO A SUA EXPLORACAO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SOB QUAISQUER FORMAS E APLICACOES;

B) A FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FERRO, ACO E OUTROS METAIS, NOTADAMENTE MAQUINAS EM GERAL, FERRAMENTAS, UTENSILIOS, PECAS DE REPOSICAO, E BEM ASSIM A EXPLORACAO DE INDUSTRIA E COMERCIO CONGENERES, E A IMPORTACAO E EXPORTACAO;

C) FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AUTO-PEÇAS

ART.3.- A COMPANHIA TERA SUA SEDE E FORO NA CIDADE DE BLUMENAU, ESTADO DE SANTA CATARINA, PODENDO CRIAR, POR ATO DE DIRETORIA, AGENCIAS, ESCRITORIOS, DEPOSITOS OU FILIAIS, EM QUAISQUER LOCALIDADES NO TERRITORIO NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAR ACIONARIA OU SOCIETARIAMENTE DE OUTRAS EMPRESAS.

ART.4.- O PRAZO DE DURACAO DA SOCIEDADE E INDETERMINADO.



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

CAPITULO - II DO CAPITAL SOCIAL, DAS ACOES E DOS ACIONISTAS

ART.5.- O CAPITAL SOCIAL E DE R\$ 8.594.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) REPRESENTADO POR 2.250.000 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL) ACOES NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL, INTEGRALMENTE REALIZADO E DIVIDIDO EM 975.000 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL) ACOES ORDINARIAS NOMINATIVAS E 1.275.000 (UM MILHAO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL) ACOES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS.

PARAGRAFO 1.- AS ACOES SERAO ESCRITURAIAS MANTIDAS EM CONTAS DE DEPOSITO EM NOME DE SEUS TITULARES, OBEDECENDO AS DISPOSICOES DOS ARTIGOS 34 E 35 DA LEI 6.404/76 E DEMAIS PRESCRICOES LEGAIS.

PARAGRAFO 2.- AS ACOES SERAO MANTIDAS EM CONTA DE DEPOSITO, EM INSTITUICAO FINANCEIRA DESIGNADA PELO DIRETORIA, SEM EMISSAO DE CERTIFICADOS.

PARAGRAFO 3.- AS ACOES PREFERENCIAIS NAO GOZARAO DE DIREITO DE VOTO, RESPEITADAS, NO ENTANTO, AS DISPOSICOES DE LEI. AS ACOES PREFERENCIAIS TERAO: A) DIREITO AO RECEBIMENTO DE DIVIDENDO, POR AÇÃO PREFERENCIAL, PELO MENOS 10% (DEZ POR CENTO) MAIOR QUE O ATRIBUÍDO A CADA AÇÃO ORDINÁRIA; B) PREFERÊNCIA, EM CASO DE LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, NO REEMBOLSO DO CAPITAL SOCIAL; C) SE A COMPANHIA DEIXAR TRANSCORRER TRÊS EXERCICIOS CONSECUTIVOS SEM A DISTRIBUICAO DOS DIVIDENDOS ACIMA, AS ACOES PREFERENCIAIS ADQUIRIRAO O DIREITO DE VOTO, DIRETO ESSE QUE PERDERAO QUANDO FOREM DISTRIBUIDOS DIVIDENDOS.

PARAGRAFO 4.- A COMPANHIA PODERA ALTERAR A RELACAO PROPORCIONAL ENTRE AS ACOES ORDINARIAS E ACOES PREFERENCIAIS, EXISTENTE NO "CAPUT" DESTE ARTIGO, OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES A RESPEITO.



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

PARAGRAFO 5. A SOCIEDADE É AUTORIZADA A AUMENTAR O SEU CAPITAL SOCIAL, POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SEM PROCEDER ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, NA FORMA DO ARTIGO 168 DA LEI 6.404/76, ATÉ O LIMITE DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), OU ATÉ O LIMITE DE 2.925.000 (DOIS MILHOES, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL) AÇÕES PODENDO-SE EMITIR ATÉ 675.000 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS DA MESMA CLASSE DAS EXISTENTES, EM UMA OU MAIS PARCELAS INDEPENDENTEMENTE DE REFORMA ESTATUTÁRIA.

ART.6.- E FACULTADA A INSTITUICAO DEPOSITARIA DAS ACOES A COBRANCA DO CUSTO DO SERVICO DE TRANSFERENCIA DA PROPRIEDADE DAS ACOES, OBSERVADOS OS LIMITES MAXIMOS LEGAIS.

PARAGRAFO UNICO - AÇÃO E INDIVISIVEL PERANTE A COMPANHIA.

ART.7.- E CONSIDERADO ACIONISTA TODO AQUELE QUE POSSUIR PELO MENOS (1) UMA ACAA DA COMPANHIA.

PARAGRAFO UNICO - CADA ACAA ORDINARIA ESCRITURAL DARA DIREITO A UM VOTO NAS DELIBERACOES DE ASSEMBLEIAS GERAIS.

ART.8.-AOS ACIONISTAS SAO ASSEGURADOS TODOS OS DIREITOS QUE A LEI LHES OFERECE.

PARAGRAFO 1 - E FIXADO O PRAZO MAXIMO DE SESSENTA (60) DIAS PARA O PAGAMENTO DE DIVIDENDOS APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL E DISTRIBUICAO DE ACOES PROVENIENTES DE AUMENTO DE CAPITAL, PRAZO ESSE CONTADO DA PUBLICACAO DA RESPECTIVA ATA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR.

PARAGRAFO 2.- E VEDADA QUALQUER ESPECIE DE RESTRICAO ESTATUTARIA OU CONTRATUAL QUE IMPECA OU DIFICULTE A LIVRE NEGOCIACAO DAS ACOES DA COMPANHIA, A QUALQUER TEMPO.

CAPITULO III DA ADMINISTRACAO.

ART.9.- A COMPANHIA SERA ADMINISTRADA POR UM CONSELHO DE ADMINISTRACAO E UMA DIRETORIA, CONSTITUIDOS DE RESIDENTES NO PAIS, CUJA COMPOSICAO E ATRIBUICOES SAO AS QUE A LEGISLACAO VIGENTE E O PRESENTE ESTATUTO DETERMINAREM.



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

PARAGRAFO 1.- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPOR-SE-Á POR NO MÍNIMO TRÊS E NO MÁXIMO CINCO MEMBROS, A CRITÉRIO DA ASSEMBLÉIA GERAL A CADA NOVA ELEIÇÃO, TODOS ACIONISTAS, ELEITOS OU REELEITOS PELA ASSEMBLEIA, QUE PODERÁ DESTITUI-LOS A QUALQUER TEMPO, COM MANDATO DE TRÊS ANOS QUE PERDURARÁ ATÉ A POSSE EFETIVA DOS NOVOS CONSELHEIROS ELEITOS.

PARAGRAFO 2.- O CONSELHO DE ADMINISTRACAO TERA UM PRESIDENTE E UM VICE-PRESIDENTE, O QUAL SUBSTITUIRA O PRESIDENTE EM SUAS AUSENCIAS, ELEITO PELOS SEUS PARES, E SE REUNIRA COM QUORUM MINIMO DE 2 (DOIS) MEMBROS, QUANDO FOR CONVOCADO PELO SEU PRESIDENTE OU POR UM DOS MEMBROS DA DIRETORIA, SENDO SUAS RESOLUCOES TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS, CABENDO AO PRESIDENTE, ALEM DO PROPRIO, O VOTO DE DESEMPATE.

PARAGRAFO 3.- EM CASO DE VAGA OU IMPEDIMENTO DEFINITIVO DE UM DOS MEMBROS DO CONSELHO, OS REMANESCENTES ELEGERAO O SUBSTITUTO, QUE EXERCERA O SEU CARGO PELO TEMPO QUE FALTAR AO MANDATO DO SUBSTITUIDO.

PARAGRAFO 4.- COMPETE AO CONSELHO DE ADMINISTRACAO:

1) FIXAR A ORIENTACAO GERAL DOS NEGOCIOS DA COMPANHIA, APROVANDO AS DIRETRIZES, POLÍTICA E OBJETIVOS BÁSICOS, PARA TODAS AS AREAS DE ATUACAO DA COMPANHIA;

2) APROVAR OS PLANOS DE TRABALHO E ORCAMENTOS ANUAIS, OS PLANOS DE INVESTIMENTOS E OS NOVOS PROGRAMAS DE EXPANSAO DA COMPANHIA;

3) ELEGER E DESTITUIR OS DIRETORES DA COMPANHIA E FIXAR-LHES AS ATRIBUICOES;

4) FISCALIZAR A GESTÃO DOS DIRETORES, EXAMINAR A QUALQUER TEMPO, OS LIVROS E PAPEIS DA COMPANHIA, SOLICITAR INFORMACOES SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS OU EM VIA DE CELEBRACAO, E SOBRE QUAISQUER OUTROS ATOS;



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

5) ATRIBUIR, DO MONTANTE GLOBAL DA REMUNERACAO FIXADA PELA ASSEMBLEIA GERAL, OS HONORARIOS MENSAIS A CADA UM DOS MEMBROS DA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA;

6) ESCOLHER E DESTITUIR OS AUDITORES INDEPENDENTES;

7) CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL, QUANDO JULGAR CONVENIENTE, OU POR EXIGENCIA LEGAL OU ESTATUTARIA;

8) SUBMETER A DELIBERACAO DA ASSEMBLEIA GERAL, PROPOSTA DE ALTERACAO DESTE ESTATUTO;

9) AUTORIZAR A REALIZACAO DE GASTOS COM SERVICOS ASSISTENCIAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS E CULTURAIS, PROPRIOS OU DE TERCEIROS, DESTINADOS INDISTINTAMENTE A TODOS OS EMPREGADOS DA COMPANHIA OU DA COMUNIDADE;

10) AUTORIZAR A DIRETORIA A ADQUIRIR ACOES DA COMPANHIA, PARA AMORTIZACAO, RESGASTE, PERMANENCIA EM TESOURARIA OU POSTERIOR ALIENACAO;

11) COMPETIRA AO CONSELHO DE ADMINISTRACAO FIXAR O PRECO DE EMISSAO DE ACOES ORIUNDAS DE AUMENTOS DE CAPITAL, E PARTE DO PRECO PODERA SER DESTINADO A FORMACAO DE RESERVA DE CAPITAL, OBSERVADAS AS PRESCRICOES LEGAIS;

12) EMISSOES DE ACOES PREFERENCIAIS DE CLASSE EXISTENTE PODERAO SER FEITAS SEM GUARDAR PROPORCAO COM AS ACOES ORDINARIAS DESDE QUE O TOTAL DAS ACOES PREFERENCIAIS NAO ULTRAPASSE O LIMITE DE 2/3 (DOIS TERCOS) DO TOTAL DAS ACOES EMITIDAS;

13) AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA COMPANHIA EM OUTRAS SOCIEDADES.

PARAGRAFO 5.- 1/3 (UM TERCO) DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, PODERA EXERCER TAMBEM CARGOS DE DIRETOR.



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

PARAGRAFO 6.- OS CONSELHEIROS E DIRETORES SERAO INVESTIDOS NAS SUAS FUNCOES COM A ASSINATURA DO "TERMO DE POSSE" NOS LIVROS DE ATAS DE REUNIOES RESPECTIVOS.

PARAGRAFO 7.- A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA DE 3 (TRÊS) MEMBROS, ACIONISTAS OU NAO, COM MANDATO COINCIDENTE COM O DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO QUE OS ELEGE, UM DOS QUAIS É O DIRETOR PRESIDENTE E OS DEMAIS DIRETORES, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS SERAO DEFINIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRACAO EM REUNIAO CONJUNTA COM A DIRETORIA.

PARAGRAFO 8.- OS DIRETORES SUBSTITUIR-SE-ÃO RECIPROCAMENTE EM SUAS AUSENCIAS E IMPEDIMENTOS TEMPORARIOS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 E 11 DESTE CAPITULO.

PARAGRAFO 9.- OS DIRETORES DEVERAO EMPREGAR, NO EXERCICIO DE SUAS FUNCOES, TANTO NO INTERESSE DA COMPANHIA, COMO NO DO PUBLICO, A DILIGENCIA QUE TODO HOMEM ATIVO E PROBO COSTUMA EMPREGAR NA ADMINISTRACAO DOS SEUS PROPRIOS NEGOCIOS.

ART.10.- COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE:

A) REPRESENTAR A COMPANHIA, ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUIZO OU FORA DELE;

B) PRATICAR, INVESTIDO DE PLENOS PODERES QUE A LEI PERMITE, OS ATOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA COMPANHIA;

C) EXERCER A DIRECAO SUPERIOR DA COMPANHIA E ESTABELECEER AS DIRETRIZES PARA AS ATIVIDADES DA COMPANHIA EM TODOS OS SETORES;

D) PRESIDIR AS ASSEMBLEIAS GERAIS E DETERMINAR SOBRE A COMPOSICAO DA MESA QUE DIRIGIRA OS SEUS TRABALHOS DESDE QUE DELEGADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO;

E) CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIOES DA DIRETORIA;

F) SUBSTITUIR OS OUTROS DIRETORES, NAS SUAS AUSENCIAS OU IMPEDIMENTOS TEMPORARIOS.

ART.11.- COMPETE AOS DIRETORES:

A) ADMINISTRAR TODOS OS SETORES DA COMPANHIA, OBSERVANDO AS DETERMINACOES LEGAIS, ESTATUTARIAS E DAS ASSEMBLEIAS GERAIS;



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

B) FAZER CUMPRIR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PARA AS ATIVIDADES DA COMPANHIA, COORDENANDO AS ATIVIDADES EXECUTIVAS;

C) SUBSTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE EM SUAS AUSENCIAS OU IMPEDIMENTOS TEMPORARIOS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES FIXADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

ART.12.- PARA A ADMINISTRACAO DELEGADA EM CADA UM DOS SETORES DA COMPANHIA, SERAO CONSTITUIDOS PROCURADORES QUE, EXERCERAO SUAS FUNCOES E TERAO RESPONSABILIDADES DETERMINADAS NO INSTRUMENTO DE MANDATO OUTORGADOS EM CONJUNTO PELOS DIRETORES, COM PRAZO DE VIGENCIA COINCIDENTE COM O MANDATO DA DIRETORIA.

ART.13.- EM CASO DE VAGA OU IMPEDIMENTO DEFINITIVO DE UM DIRETOR, O CONSELHO DE ADMINISTRACAO ELEGERA O SUBSTITUTO QUE EXERCERA O SEU MANDATO PELO TEMPO QUE FALTAR AO DIRETOR SUBSTITUIDO.

ART.14.- TODOS OS DOCUMENTOS, CHEQUES, ENDOSSOS DE CHEQUES, NOTAS PROMISSORIAS OU LETRA DE CAMBIO, CORRESPONDENCIAS, ACEITE DE DUPLICATAS, NOMEACAO DE EMPREGADOS, PROCURADORES OU REPRESENTANTES, CONTRATOS, ESCRITURAS PUBLICAS OU PARTICULARES, COMPRA, VENDA E ONERACAO DE BENS MOVEIS OU IMOVEIS, LETRAS DE CAMBIO E SEU ACEITE, EMISSAO DE NOTAS PROMISSORIAS, BEM ASSIM AS PROCURACOES, SERAO CONFORME O CASO, ASSINADOS EMITIDOS, ENDOSSADOS E ACEITOS POR DOIS DIRETORES, OU POR UM DIRETOR EM CONJUNTO COM UM PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUIDO, OU, AINDA, POR PROCURADOR OU PROCURADORES ESPECIALMENTE DESIGNADOS POR DOIS DIRETORES PARA CADA FINALIDADE, DEVENDO OS PODERES ESTAREM DEVIDAMENTE DELIMITADOS, INCLUSIVE NO TEMPO DE VIGENCIA DA DIRETORIA, NO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE MANDATO.

PARAGRAFO 1.- OS CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INDUSTRIAIS, GARANTIDOS POR PENHOR INDUSTRIAL OU MERCANTIL, OU POR ALIENACAO FIDUCIARIA SERAO ASSINADOS POR DOIS DIRETORES, NA FORMA DESCRITA NESTE ARTIGO , OS QUAIS CONVENCIONARAO O LIMITE DO EMPRESTIMO, CONDICoes DE PRAZO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS, AMORTIZACOES E AS GARANTIAS EXIGIDAS PARA TAL FIM, PODENDO ASSUMIR EM NOME DA COMPANHIA TODAS AS OBRIGACOES, E AINDA INDIVIDUALMENTE, A DE FIEIS DEPOSITARIOS.

PARAGRAFO 2.- E PERMITIDO A DIRETORIA PRESTAR FIANCAS EM NOME DA COMPANHIA, EM PROCESSOS FISCAIS OU PARA-FISCAIS, SEM QUAISQUER RESTRICOES.



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

PARAGRAFO 3.- PARA A EMISSAO DE DUPLICATAS, NAS PROPOSTAS E ENDOSSOS DE TITULOS EM OPERACOES DE CREDITO, DESCONTO, COBRANCA OU CAUCAO EFETUADAS COM BANCOS OU OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS, BASTARA A ASSINATURA DE UM DIRETOR.

ART.15.- OS DIRETORES SAO RESPONSAVEIS, SOLIDARIAMENTE, PELOS PREJUIZOS QUE CAUSAREM A COMPANHIA, QUANDO PROCEDEREM COM CULPA, DOLO OU VIOLACAO DA LEI OU DOS ESTATUTOS, SENDO-LHES VEDADO:

A) PRESTAR FIANCA, DAR CAUCAO, AVAIS OU ENDOSSOS DE FAVOR EM NEGOCIOS ALHEIOS OU ESTRANHOS A COMPANHIA, SALVO O PREVISTO NO PARAGRAFO 2. DO ARTIGO 14;

B) UTILIZAR-SE DO NOME DA COMPANHIA EM TRANSACOES ALHEIAS OU ESTRANHAS AO OBJETIVO SOCIAL;

C) PRATICAR ATO DE LIBERALIDADE A CUSTA DA COMPANHIA;

D) TOMAR EMPRESTIMOS PESSOAIS DA COMPANHIA, SEM PREVIA AUTORIZACAO DA ASSEMBLEIA GERAL;

E) INTERVIR EM QUALQUER OPERACAO EM QUE TENHA INTERESSE OPOSTO AO DA COMPANHIA, BEM COMO NA DELIBERACAO QUE A RESPEITO TOMAREM OUTROS DIRETORES, CUMPRINDO CIENTIFICA-LOS DE SEU IMPEDIMENTO.

ART.16.- A DIRETORIA REUNIR-SE-A SEMPRE QUE FOR NECESSARIO A SUAS RESOLUCOES OU DECISOES, TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS, SERAO TRANSCRITAS NO LIVRO "ATAS DE REUNIOES DA DIRETORIA", CABENDO AO DIRETOR PRESIDENTE O VOTO QUALIDADE, NO CASO DE EMPATE.

CAPITULO - IV DO CONSELHO FISCAL

ART.17.- O CONSELHO FISCAL PODERA ESTAR COMPOSTO DE, NO MINIMO TRES E NO MAXIMO CINCO MEMBROS EFETIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTE, EM IGUAL NUMERO, ACIONISTAS OU NAO, RESIDENTES NO PAIS, E FUNCIONARA DE MODO PERMANENTE COM MANDATO DE TRES ANOS QUE PERDURARA ATE A POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS ELEITOS.

PARAGRAFO UNICO - AS CONDICOES DE ELEICAO, FUNCIONAMENTO, INSTALACAO, ATRIBUICOES E REMUNERACAO DO CONSELHO FISCAL SERAO AS QUE A LEGISLACAO VIGENTE DETERMINAR.

CAPITULO - V DA ASSEMBLEIA GERAL



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

ART.18.- A ASSEMBLEIA GERAL REUNIR-SE-A ORDINARIAMENTE DENTRO DOS QUATRO PRIMEIROS MESES APOS O TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL, E , EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE OS INTERESSES SOCIAIS EXIGIREM O PRONUNCIAMENTO DOS ACIONISTAS.

ART.19.- COMPETE AO CONSELHO DE ADMINISTRACAO CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL.

PARAGRAFO UNICO - A ASSEMBLEIA PODERA TAMBEM SER CONVOCADA PELO CONSELHO FISCAL, SE EM FUNCIONAMENTO, OU POR ACIONISTAS, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI.

ART.20.- A CONVOCACAO DA ASSEMBLEIA GERAL FAR-SE-A POR ANUNCIO PELA IMPRENSA, COMO MANDA A LEI, DELE DEVENDO CONSTAR A ORDEM DO DIA, AINDA QUE SUMARIAMENTE, BEM COMO O DIA, HORA E LOCAL DA REUNIAO.

ART.21.- AS DELIBERACOES NA ASSEMBLEIA GERAL, RESSALVADAS AS DISPOSICOES PREVISTAS EM LEI, SERAO SEMPRE TOMADAS POR MAIORIA ABSOLUTAS DE VOTOS, NAO SE COMPUTANDO OS VOTOS EM BRANCO.

ART.22.- GUARDAR-SE-A, QUANTO A INSTALACAO DA ASSEMBLEIA, ORDEM DOS TRABALHOS E QUORUM PARA AS DELIBERACOES, O QUE NA LEI ESTIVER ESTABELECIDO A RESPEITO DO ASSUNTO.

CAPITULO - VI DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO E DISTRIBUICAO DE LUCROS.

ART.23.- O EXERCICIO SOCIAL INICIAR-SE-A NO DIA 1. DE JANEIRO E ENCERRAR-SE-A NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.

ART.24.- NO FIM DE CADA EXERCICIO PROCEDER-SE-A AO LEVANTAMENTO DO BALANCO GERAL, COM A APURACAO DOS RESULTADOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, A COMPANHIA PODERÁ LEVANTAR BALANÇO EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO, PODENDO ANTECIPAR PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E ESTABELEECER RESERVAS, “AD REFERENDUM” DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA”.

ART.25.- DO RESULTADO DO EXERCICIO SERAO DEDUZIDOS ANTES DE QUALQUER PARTICIPACAO, OS PREJUIZOS ACUMULADOS E A PROVISAO PARA O IMPOSTO SOBRE A RENDA.



ELECTRO AÇO ALTONA S.A.

Rua Eng° Paul Werner, 925
CEP 89030.900 | Blumenau | SC | Brasil
Fone: 55 (47) 3321.7788 | 55 (47) 3321.7799

www.altona.com.br

PARAGRAFO 1 - DO LUCRO QUE REMANESCE SERA ATRIBUIDA UMA PARTICIPACAO AOS ADMINISTRADORES DE 10% (DEZ POR CENTO) CALCULADO NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 152 E 190 DA LEI 6.404/76, A QUAL SOMENTE FARAO JUS SE PAGO O DIVIDENDO OBRIGATORIO DE QUE TRATA A LETRA "B", DO PARAGRAFO SEGUNDO.

PARAGRAFO 2 - DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO LOGO APOS DEDUZIDA A PARTICIPACAO DE QUE TRATA O PARAGRAFO ANTERIOR SERAO DESTINADOS:

A) 5% (CINCO POR CENTO) PARA A CONSTITUICAO DA RESERVA LEGAL, ATE QUE ESTA ATINJA A 20 % (VINTE POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL;

B) NO MINIMO, 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA A DISTRIBUICAO DOS DIVIDENDOS OBRIGATORIOS ENTRE OS ACIONISTAS, NA PROPORCAO DAS ACOES DE CADA UM, RESPEITANDO-SE O DISPOSTO NO PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 5;

C) O SALDO TERA A DESTINACAO QUE A ASSEMBLEIA GERAL DETERMINAR.

CAPITULO - VII DISPOSICOES GERAIS

ART.26.- A DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA SOCIEDADE TERAO LUGAR POR DELIBERACAO DA ASSEMBLEIA GERAL, OBSERVADAS AS DISPOSICOES LEGAIS.

PARAGRAFO UNICO - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL ESTABELECE O MODO DE LIQUIDACAO DA COMPANHIA, ELEGER O LIQUIDANTE, BEM COMO O CONSELHO FISCAL QUE DEVERA FUNCIONAR NO PERIODO DA LIQUIDACAO.

ESTATUTO CONSOLIDADO PELA AGO/AGE DE 30/04/97, AGO 31/03/98, AGE 30/04/98, AGE 22/02/99, AGO/AGE 30/04/99, AGE 31/12/99, AGO/AGE 28/04/00, AGO 26/04/01, AGO/AGE 30/04/02, AGE 24/10/02, AGE 03/12/02, AGEsp. 03/12/02, AGEsp. 07/02/03, AGO 30/04/03, AGO 30/04/04, AGO/AGE 10/05/05, AGO 28/04/06, AGO 30/04/07, AGO 30/04/2008, AGE 06/01/2009, AGE 27/05/2010, AGE 17/10/2013.